

Nota Técnica nº 028/2014/SAG

Documento nº: 023980/2014-22

Em 21 de julho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do Estado do Rio de Janeiro e solicitação de repasse da 2ª parcela**

Referência: **Processo nº 02501.000981/2013-01**

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação do processo de certificação do 2º Período do Progestão do Estado do Rio de Janeiro. Essa consolidação é composta pelas certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão, e por planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º Período de Avaliação.
2. O Contrato 092/ANA/2013 foi assinado em 12 de dezembro de 2013 e possui vigência até 31 de março de 2017. Estão abrangidos nesse intervalo temporal 5 períodos de avaliação, os quais apresentam peculiaridades quanto ao cumprimento das metas contratuais. O 1º Período exigiu a aprovação do Quadro de Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Anexos III e IV do Contrato. O 2º Período prevê o cumprimento de 5 metas de cooperação federativa. A partir do 3º Período está previsto o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, representando cada um desses grupos de metas 50% de peso. O **Anexo I** do Contrato 092/ANA/2013 descreve o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
3. As UORGs responsáveis pela certificação da *meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas*, concluíram que não seria possível avaliá-la nesse 2º período. O peso referente a essa meta foi distribuído para as outras quatro metas de cooperação federativa. A tabela abaixo ilustra o cronograma das certificações.

Tabela 1: Processo de certificação de metas

Período 1	Período 2		Período 3		Período 4		Período 5	
2013	2013	Peso	2014	Peso	2015	Peso	2016	Peso
Aprovação das Metas pelo CERH	Metas de Cooperação Federativa (4 metas)	100%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%	Metas de Cooperação Federativa	50%
			Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%	Metas estaduais	50%
1ª parcela repassada	Processo de certificação das metas em andamento - solicitação de repasse		-		-		-	

4. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, em 31 de março de 2014, com complementação entregue em 02 de junho de 2014, o Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA encaminhou à ANA o Relatório Progestão 2013, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no item 2.1.6 do Anexo I do Contrato 092/ANA/2013.

5. Na tabela 2, abaixo, apresentam-se as Metas Federativas com as respectivas certificações efetuadas pelas UORGs responsáveis.

Tabela 2: Certificação das Metas Federativas

Metas Federativas					
I	II	III	IV		V
Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos	Compartilhamento de Informações sobre águas subterrâneas	contribuição para difusão do conhecimento	Prevenção de eventos hidrológicos críticos		Atuação para segurança de barragens
SFI	SIP / SGI	SPR	SUM	SGH	S R E
NT 6/2014/GECAD/SFI, doc 19482/2014	-	NT 12/2014/SPR, doc 21106/2014	(1) NT 16/2014/SUM, doc. 15648/2014; (2) NT 30/2014/SUM, doc. 21324/2014	NT 322/2014/SGH, doc 20694/2014	NT 29/2014/GESER, doc 21325/2014

SUM: Superintendência de Usos Múltiplos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento em Recursos Hídricos; SFI: Superintendência de Fiscalização; SRE: Superintendência de Regulação

6. O Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as Metas Federativas, estando, assim, apto a receber o valor integral da 2ª Parcela do Contrato 092/ANA/2013, correspondente ao valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado.

7. Estão anexos a esta Nota Técnica os seguintes documentos: (i) Ofício INEA/DIGAT nº 044/2014 e Ofício INEA/DIGAT nº 117/2014; (ii) Planilha de cálculo do valor a ser repassado com base no atendimento das metas; (iii) Formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO); (iv) Notas Técnicas certificadoras conforme discriminado na tabela 2.

8. Diante do exposto, e considerando o anexo (v) Ofício INEA/PRES nº 673/2014, encaminhamos os autos à Diretoria da Área de Gestão para que sejam tomadas as providências

necessárias, junto à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, para o repasse dos recursos devidos ao Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,



Victor Alexandre Bittencourt Sucupira

Superintendente Adjunto de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

De acordo.



Nelson Neto de Freitas

Especialista em Recursos Hídricos
Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

De acordo. Encaminhe-se à Área de Gestão para providencias para o repasse da 2ª parcela do Progestão.



Luiz Corrêa Noronha

Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

